

LEI N.º 1502/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. ESERV. PUBLICOS			
08.01 – GABINETE SECR. OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS			
08.01.026.782.0015.1029 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASC.			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
31760 - Contrato de Repasse 763862/2011 –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente	R\$	117.000,00	
3501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	12.412,11	
1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	R\$	90.587,89	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	220.000,00	

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior , o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos provenientes do Contrato de Repasse 763862/2011 – MAPA, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320 , do SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320, e do excesso de arrecadação de alienação de Bens forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e da redução Total da dotação orçamentária vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64

Fonte - 31760	Contrato de Repasse 763862/2011 –	R\$	117.000,00
Receita 2471999917	Excesso de Arrecadação -Exerc.Cor.		
Fonte 3501	Alienação de Ativos – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	12.412,11
Fonte 1501	Receita Alienação de Imóveis Urbanos –	R\$	49.287,89
Receita 2225000	Excesso de Arrecadação- Exerc.Corrente		

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO RPEFEITO

02.01.004.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1501 - Receita de Alienação Ativos – Exerc.Cor.	R\$	41.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 28 de novembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito

